



**PEDIDO DE COMPRA:** 000073 / 2026  
**EMISSÃO:** 18/03/2026  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

**Objetivo:** Aquisição de materiais para uso na cozinha das escolas municipais.

**Justificativa:** A aquisição se justifica pela necessidade de equipar e/ou substituir utensílios e equipamentos desgastados ou inexistentes nas cozinhas escolares, assegurando o pleno funcionamento das atividades relacionadas à alimentação escolar. Além disso, a disponibilização de equipamentos adequados impacta diretamente na qualidade da merenda ofertada aos alunos, atendendo às diretrizes nutricionais e sanitárias vigentes.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades das cozinhas das escolas da rede municipal, garantindo condições adequadas para o preparo da merenda escolar, com eficiência, segurança e qualidade alimentar. Os equipamentos são essenciais para o preparo diário dos alimentos, contribuindo para a padronização dos processos, agilidade no atendimento e melhores condições de trabalho para as servidoras responsáveis.

### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada através de Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, e em perfeitas condições; devem possuir garantia mínima de 12 meses; atender às normas de segurança e certificações do INMETRO; ser compatíveis com a rede elétrica 220V; apresentar boa durabilidade e resistência ao uso contínuo.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades considerou o número de escolas da rede municipal, a necessidade de substituição de equipamentos existentes e a demanda operacional das cozinhas.

Item	Descrição	Quantidade
1	Torneira elétrica	3 unidades
2	Grill e sanduicheira	1 unidade
3	Chaleira elétrica	1 unidade
4	Cafeteira elétrica	1 unidade
5	Liquidificador doméstico	1 unidade
6	Batedeira doméstica	1 unidade
7	Liquidificador 6 lâminas	1 unidade

### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Inicialmente, analisaram-se as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

Soluções não contratuais: aproveitamento de equipamentos existentes: inviável devido ao desgaste e insuficiência; manutenção dos equipamentos atuais: não atende plenamente, pois muitos apresentam baixa eficiência e custo elevado de manutenção.

Soluções contratuais:

1. Contratação por meio de processo licitatório: Modalidade que assegura ampla competitividade e participação de fornecedores, sendo indicada para contratações de maior vulto. Entretanto, apresenta maior complexidade procedimental, demandando prazos mais longos para sua conclusão.
2. Contratação por dispensa de licitação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021): Possibilita a contratação direta, desde que observados os limites legais e a devida justificativa. Trata-se de procedimento mais célere e simplificado, mantendo a obrigatoriedade de pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por dispensa de licitação é a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda, por proporcionar maior celeridade, eficiência e economicidade, atendendo ao interesse público de forma mais ágil e eficaz.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.551,02. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do município de Sete de Setembro/RS", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição de materiais e equipamentos para uso nas cozinhas das escolas municipais, por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais. A contratação será realizada com julgamento por item, permitindo a escolha da proposta mais vantajosa para cada produto e maior participação de fornecedores. A opção pela dispensa justifica-se pela necessidade de maior celeridade na aquisição, garantindo o adequado funcionamento das cozinhas escolares, sem prejuízo da economicidade, mediante prévia pesquisa de preços. Os itens deverão atender às especificações técnicas exigidas, assegurando qualidade, segurança e durabilidade.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será parcelada por itens, considerando que os objetos são independentes entre si, não havendo necessidade de fornecimento conjunto. O parcelamento amplia a competitividade, possibilita a participação de mais fornecedores e garante melhor aproveitamento dos recursos públicos.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se melhorar as condições de trabalho nas cozinhas escolares, garantir maior eficiência no preparo da merenda, reduzir falhas e interrupções por falta de equipamentos, assegurar qualidade e segurança alimentar e otimizar os recursos públicos.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição pode gerar impactos ambientais relacionados à produção e descarte dos equipamentos.

Medidas mitigadoras: preferência por produtos com maior eficiência energética, destinação correta de equipamentos inservíveis, orientação quanto ao descarte adequado pelos fornecedores e incentivo à redução de consumo energético.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.